

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF Nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

Lei nº 184/2003

DATA: 20 de novembro de 2003.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores da Colônia São Lourenço e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado como sendo de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, a **Associação de Agricultores da Colônia São Lourenço**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.739.050/0001-87, com sede na localidade rural de Colônia São Lourenço, no município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Artigo 2º - A entidade referida no artigo anterior para receber recursos, incentivos e subsídios do Município de Fernandes Pinheiro, deverá apresentar ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados aos seus associados, demonstrando os benefícios que irá proporcionar.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos da presente declaração de utilidade pública perante o Poder Público Municipal, ocorrendo:

I – modificação estatutária, quanto à sua finalidade;

II – mudança de denominação;

III – havendo dissolução da sociedade;

IV – havendo desvio de finalidade de recursos repassados pelo município.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 20 de novembro de 2003.

Ver. **JOARES BORCATH**
Presidente da Câmara

Ver. **SEBASTIÃO VASCO DE JESUS**
Primeiro Secretário